

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

A **FUNDEC** - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias, representada pela Presidente, Sra. **Bianca Fogli**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.922, de 08 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 5.537, de 02 de fevereiro de 2009, e suas posteriores alterações, tendo em vista a necessidade de manter o bom desenvolvimento das atividades da FUNDEC, resolve tornar público a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2016 que se destina à **formação de cadastro de reserva para contratação de pessoal** nos termos do art. 37, IX, da CRFB/88, no intuito de atender a sede da **FUNDEC**, suas Unidades de Ensino e Conveniadas, nos quatro Distritos deste Município, sendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2016 (Comissão Organizadora), designada pela Portaria **FUNDEC** nº. 022/2016, responsável pela coordenação e pelo andamento de todas das etapas deste Processo Seletivo, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital destina-se à realização de Processo de Seleção Simplificado PSS, estabelecendo as instruções para **formação de cadastro de reserva**, que poderá, a critério e necessidade da administração, ser convocar candidatos classificados por ordem de classificação, de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
- 1.2. O contrato de trabalho será por prazo determinado, nos termos deste Edital, bem como, da Legislação Municipal aplicável e dos regulamentos e normas internas da FUNDEC.
- 1.3. A rescisão do contrato ocorrerá nos casos previstos na Lei Municipal n.º 1.922/2005, 08 de dezembro de 2005.

2. DA FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

2.1 QUADRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Função	Remuneração	Jornada de Trabalho Semanal	Formação Mínima	Vagas
Analista de Suporte a redes	R\$ 2.600,00	44h	Graduação em Sistemas da Informação ou áreas correlatas	Cadastro de reserva
Analista Contábil	R\$ 5.800,00	44h	Ensino Superior Completo em Contabilidade	Cadastro de reserva



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

Analista de Contratos	R\$ 5.800,00	44h	Ensino Superior Completo em Direito, com inscrição na OAB	Cadastro de reserva
Analista Financeiro	R\$ 5.800,00	44h	Ensino Superior Completo em Administração ou Economia	Cadastro de reserva
Analista Jurídico	R\$ 5.800,00	44h	Ensino Superior Completo em Direito, com inscrição na OAB	Cadastro de reserva
Assessor I	R\$ 4.000,00	44h	Ensino Superior Completo	Cadastro de reserva
Assessor II	R\$ 2.500,00	44h	Diploma ou certificado de nível médio e/ou técnico.	Cadastro de reserva
Agente Patrimonial	R\$ 2.500,00	44h	Diploma ou certificado de nível médio e/ou técnico. Com experiência comprovada.	Cadastro de reserva
Guardião de Piscina	R\$ 953,47	10h	Ensino Médio Completo com curso de Guardião de Piscina - GMAR	Cadastro de reserva
Técnico de Informática	R\$ 1.265,50	44h	Ensino Médio Técnico Completo em Informática	Cadastro de reserva

2.2 QUADRO DE APOIO AO ENSINO

runção Kentulieração Requisitos basicos vagas	Função	Remuneração	Requisitos Básicos	Vagas
--	--------	-------------	--------------------	-------



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

	(R\$) Hora/aula		
Instrutor Docente I Biologia	R\$ 14,89	Possuir curso superior e ter experiência comprovada na disciplina em que irá ministrar instrução.	Cadastro de reserva
Instrutor Docente I de Educação Física	R\$ 14,89	Possuir curso superior e ter experiência comprovada na disciplina em que irá ministrar instrução.	Cadastro de reserva
Instrutor Docente I de Informática	R\$ 14,89	Possuir curso superior e ter experiência comprovada na disciplina em que irá ministrar instrução.	Cadastro de reserva
Instrutor Docente I Educação Física PCD	R\$ 14,89	Possuir diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado e reconhecido; ser regularmente registrado no Conselho Regional de Educação Física (Conforme termo das Lei 9696/98 —Anexo II), e ter experiência comprovada com atividades com crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual ou intelectual e física.	Cadastro de reserva
Instrutor Docente I Física	R\$ 14,89	Possuir curso superior e ter experiência comprovada na disciplina em que irá ministrar instrução.	Cadastro de reserva



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Instrutor Docente I Teoria Musical	R\$ 14,89	Possuir curso superior e ter experiência comprovada na disciplina em que irá ministrar instrução.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Confeiteiro	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Sistemas Eletrônicos de Segurança	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Almoxarife	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Autocad	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Instrutor Especialista Auxiliar Administrativo	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Banda e Fanfarra: Guitarra	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Banda e Fanfarra: Teclado	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Banda e Fanfarra: Tuba	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Banda e Fanfarra: Violão	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área,	Cadastro de reserva



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

		preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	
Instrutor Especialista Barman	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Canto e Coral	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista CFTV e Automação	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Controle de armazenamento e expedição	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Instrutor Especialista Copa	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Cutelaria/Chaveiro	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Dança	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Designer de Cílios e Sobrancelhas	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Designer de móveis / Desenho de móveis	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área,	Cadastro de reserva



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Instrutor Especialista Estética	R\$ 11,90	preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC. Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Garçom/Cumin	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Instalação de divisória em eucatex, madeira PVC e Gesso	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Locutor	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Instrutor Especialista Mecânica de refrigeração e Climatização	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Montagem de Móveis	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Pintor de Obras	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Promoção de vendas e vendas por Telemarketing	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Reformador de Móveis	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área,	Cadastro de reserva



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

		preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	
Instrutor Especialista Revestimento Cerâmico	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Serviços, Assistência e Auxiliar Administrativo	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Teatro	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Telecomunicação Irla e Cabista ORA	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

Instrutor Especialista Telemarketing / Teleatendimento	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Teoria Musical	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva
Instrutor Especialista Web Designer	R\$ 11,90	Possuir o ensino médio, preferencialmente técnico ou superior e ter experiência comprovada na área, preferencialmente como instrutor ou professor em curso de FIC.	Cadastro de reserva

3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de endereço eletrônico www.fundec.rj.gov.br, no período compreendido entre 26 de abril de 2016 a partir das 10:00h até 02 de maio de 2016 até as 23:59.
- **3.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas contidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche e comprova todos os requisitos exigidos ao cargo pretendido.
- **3.3** A não comprovação, no ato da entrevista, implicará eliminação.
- **3.4** A inscrição do candidato implica aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

- **3.5** Após o término das inscrições, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- **3.6** O preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico www.fundec.rj.gov.br, é de inteira responsabilidade do candidato; não serão aceitos cadastros condicionais e/ou extemporâneos, por procuração, nem via postal, e-mail, por fax ou similar.
- 3.7 Só será aceita uma única inscrição por candidato.
- 3.8 As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas.

4. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO

- **4.1** Poderão participar do PSS, brasileiros, natos ou naturalizados, ou português amparados pela reciprocidade de direitos advinda de legislação específica, que preencham os requisitos constantes no presente Edital e na forma da legislação em vigor.
- **4.2** Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- **4.3** Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- **4.4** Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo bem como os demais requisitos básicos na data de contratação e
- **4.4 Não** ter firmado contrato temporário, com fundamento na Lei Municipal n.º 1.922/2005, como previsto no inciso III, do Art. 7º, do Decreto Municipal n.º 5.537, de 02 de fevereiro de 2009, **encerrado a menos de 12 (doze) meses da data da contratação decorrente deste Edital, com exceção dos profissionais da área de ensino, devido ao permissivo legal do Decreto Municipal n.º 6.051 de 15 de julho de 2011.**

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no endereço eletrônico da FUNDEC, Edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, conforme anexo I.
- **5.2** Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 1 (um) dia, mediante requerimento fundamentado, em ficha própria, disponibilizada no endereço



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

eletrônico da Fundec, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, que decidirá a questão.

5.3 Encerrado o prazo fixado pelo item 5.2, a Comissão publicará, no endereço eletrônico da FUNDEC, Edital contendo a relação final dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, após a decisão dos recursos.

6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- **6.1** Os candidatos com deficiência terão prioridade na convocação para a celebração de contrato temporário em atendimento ao que determina o art. 37, inciso VIII, da CRFB e ao que dispõem a Lei nº 2298, de 28 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 2482, de 14 de dezembro de 1995, e percentual 10% estabelecido pela Lei Municipal nº 1922, de 8 de dezembro de 2005, § 2º, inciso VI, art. 2º.
- **6.2** Os candidatos com deficiência, convocados prioritariamente, apresentarão atestado de saúde ocupacional que declare a existência da deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o cargo para o qual se candidatou.
- **6.3** Os portadores com deficiência que não optarem, no momento da inscrição, por se candidatar à reserva para deficientes, não serão atingidos pela norma do caput do art. 6º da Lei Municipal nº 1922/2005, de 08 de dezembro de 2005.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/ELIMINAÇÃO

- **7.1** A classificação dos candidatos à **formação de cadastro de reserva**, inscritos na conformidade ao Edital dar-se-á por meio de duas etapas:
 - **7.1.1 Etapa I -** Análise Curricular, sob os critérios:
 - **7.1.1.1** A apuração da nota se dará através da análise da seguinte forma, de acordo com o cadastro realizado no endereço eletrônico da Fundec:

E	ГАРА І
Análise currícular	Até 08(oito) pontos

7.1.1.2 Na análise curricular serão levados em consideração os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA	
Tipo	Pontuação
Tempo de experiência na área da	1,0/ano



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

função pretendida	
Experiência na administração	
pública em atuação compatível na	2.0
área da função pretendida (miníma	2,0
de 02 anos)	
Total da pontuação máxima	7,0

Será atribuído **um ponto para cada ano** de atuação em atividades compatíveis com as atribuições relativas ao cargo pretendido, levando em consideração os 05 (cinco) anos anteriores à inscrição - até o máximo de 05 pontos.

Serão atribuídos **dois pontos** para os candidatos que possuirem experiência na administração pública em atuação compatível na área da função pretendida de no mínimo dois anos.

Item	Pontuação
Participação em projetos na área	0,25
pretendida (máximo de 01 projeto	
em 2015)	
Curso de extensão na área	0,25
pretendida – carga horária miníma	
de 30h (máximo de 01 curso)	
Curso de aperfeiçoamento na área	0,25
pretendida – carga horária miníma	
de 180h (máximo de 01 curso)	
Curso de informática básica	0,25
(minímo de 01 curso)	
Total da pontuação máxima	1,0



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

Será atribuído no máximo 0,25 pontos para cada item acima, totalizando no máximo 01 (um) ponto

7.1.2 Etapa II - Entrevista.

7.1.2.1 Serão convocados para a Etapa II os 10 (dez) primeiros candidatos por cargo, que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete), na Etapa I, correspondente a análise curricular com base nos dados coletados no cadastro no endereço eletrônico da Fundec.

ETAPA II	
ENTREVISTA	Até 02 (dois) pontos

7.2. Critérios subjetivos para análise da entrevista – no máximo 02 (dois) pontos:

Atitude e comportamento	1,0
Exposição do currículo	0,5
Comunicabilidade	0,5

7.1.2.2 Para a entrevista e entrega de documentação comprobatória, o candidato deverá comparecer ao seguinte endereço, em horário determinado:

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

AV. Brigadeiro Lima e Silva, 131 - Parque Duque - Duque de Caxias - RJ

Horário: das 10h às 16h.

8 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ORIGINAL E CÓPIA)

- **8.1** Currículo atualizado, datado e assinado, constando, obrigatoriamente, entre outras informações, tempo de experiência no cargo pretendido e formação acadêmica;
- **8.2** Fotocópia comprovante de experiência profissional ao cargo pretendido;



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

- 8.3 Fotocópia comprovante de escolaridade;
- 8.4 Preenchimento do formulário de acumulação de cargos;
- 8.5 Uma foto 3x4 recente
- **8.6** Fotocópia do registro do conselho pertinente, se for o caso (pagamento da anuidade);
- **8.7** Documentação comprobatória da experiência profissional e títulos de formação acadêmica ou certificados de cursos de especialização dentre outros.
 - **8.7.1** O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
 - **8.7.2** O candidato que não comparecer na data de convocação para entrevista será automaticamente **desclassificado.**

9. DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente o candidato que apresentar:
 - 9.1.1 idade mais avançada,
 - 9.1.2 maior número de pontos de tempo de exercício no cargo pretendido.
- **9.2** Persintindo ainda o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos no item deste Edital, ocorrerá sorteio em ato público, em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença ou não dos candidatos, os quais serão convidados para participação, por telefone ou por correio eletrônico ou por qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **9.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DO RESULTADO

10.1 Os candidatos serão classificados por função, a partir do somatório dos pontos obtidos nas Etapas I e II devendo resultar a nota final igual ou superior a 08 (oito) pontos, **não podendo ser igual a zero em nenhum das etapas.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

- **10.2** A lista final com a classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico da FUNDEC, no dia 08 de junho de 2016, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre o mesmo.
- **10.3** Caberá recurso contra a nota preliminar de classificação, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação da lista final com a classificação preliminar no endereço eletrônico da FUNDEC, a ser examinado pela Comissão Regulamentadora do Processo Seletivo Simplificado.
- **10.4** O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que interpõe revisão, devidamente fundamentado.
- **10.5** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.
- **10.6** O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição, em formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico da FUNDEC, no prazo estabelecido no item 10.3.
- **10.7** Será rejeitado liminarmente o recurso que não respeitar as condições descritas no item 10.6.

11. DA CONVOCAÇÃO

- 11.1 Os candidatos classificados para o cargo serão convocados, observada a ordem de classificação, pelo Departamento de Pessoal da FUNDEC, com sede na Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 131, Parque Duque Duque de Caxias, via endereço eletrônico, e-mail e/ou telefone, **de acordo com convocações** da **FUNDEC**, sendo o candidato responsável pela indicação correta e atualização do seu endereço, e-mail ou telefone.
- 11.2 Os candidatos convocados deverão comparecer à **FUNDEC**, em local, dia e hora determinados na convocação, munidos da seguinte documentação original e fotocópia:
 - 11.2.1 02 (duas) fotos 3x4 recente;
 - 11.2.2 Comprovante de Escolaridade e formação;
 - 11.2.3 Registro no conselho, se for o caso;
 - 11.2.4 Identidade, na validade;
 - 11.2.5 CPF;
 - 11.2.6 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

- 11.2.7 Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa;
- 11.2.8 Certificado de reservista ou C.A.M. constando dispensa, se do sexo masculino;
- 11.2.9 Se casado (a), certidão de casamento;
- 11.2.10 Certidão de nascimento dos filhos;
- 11.2.11 Declaração de imposto de renda do ano calendário atual;
- 11.2.12 Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- 11.2.13 Comprovante de residência do último mês (energia, água, condomínio, IPTU, plano de saúde);
- 11.2.14 CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 11.2.15 Atestado de saúde ocupacional;
- 11.2.16 Certidão de antecedentes criminais.
- 11.2.17 Carteira de vacinação com tipo sanguíneo e fator RH
- 11.3 A não apresentação dos documentos supracitados, na data de comparecimento agendada na convocação, implicará eliminação do candidato por desistência;
- 11.4 O deferimento final da contratação do candidato dependerá de parecer favorável da Comissão Regulamentadora quanto à pertinência dos títulos acadêmicos, e quanto à comprovação de todas as informações necessárias.
- 11.5 O candidato poderá apresentar recurso à Comissão Regulamentadora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que tomou ciência do parecer desfavorável que ensejou o indeferimento da sua contratação.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A contratação de que trata o presente Edital dar-se-á mediante a assinatura de contrato administrativo de prestação de serviço por tempo determinado, observando os preceitos da Lei Municipal nº. 1.922, de 08 de dezembro de 2005, e atendendo ao que dispõe o Decreto Municipal nº. 5.537, de 02 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto Municipal nº. 6.051, de 15 de julho de 2011 e Decreto Municipal nº. 6.077, de 05 de setembro de 2011;
- 12.2 Os contratados terão direito, além dos seus vencimentos, a férias, 13º (décimo terceiro) salário, licença maternidade e licença paternidade.
 - 12.3 Os contratados não farão jus ao recebimento de Vale-Transporte,



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

anotação em CTPS, nem ao recolhimento de FGTS.

- 12.4 Os contratados estarão sujeitos ao Regime Previdenciário, conforme previsto no art. 9°, inciso I, alínea "I" do Decreto Federal nº. 3.048/99.
- 12.5 A contratação proveniente deste Edital está sujeita às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos, de acordo com incisos XVI e XVII, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e o normatizado no art. 6º da Lei Municipal nº. 1.922, de 08 de dezembro de 2005 e Decreto Municipal nº. 5.537, de 02 de fevereiro de 2009, com as devidas exceções.
- 12.6 O prazo dos contratos firmados será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, até o prazo máximo de 72 (setenta e dois) meses, na forma da Lei Municipal nº 1.922, de 08 de dezembro de 2005, e terão eficácia a partir da data de suas formalizações.
- 12.7 É de competência exclusiva do Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias **FUNDEC**, ou de quem por ele expressamente delegado, a assinatura dos contratos de que trata o presente Edital.
- 12.8 Os contratos serão assinados em 04 (quatro) vias, de igual teor, pelo Presidente, ou de quem por ele expressamente delegado, como representante da **FUNDEC**, pelo contratado e por mais (02) duas testemunhas, ficando a primeira via com o contratado; a segunda arquivada no Departamento de Pessoal da **FUNDEC** e a terceira via enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro TCE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da contratação.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 A remuneração, vinculada à carga horária dos cargos, obedecerá aos padrões remuneratórios estabelecidos, conforme tabelas de cargos técnicos e pedagógicos do presente Edital.

14. DOS ANEXOS

- **14.1** ANEXO I Cronograma
- **14.2** ANEXO II Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço.
- 14.3 ANEXO III Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público
- 14.5 ANEXO IV Competências

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por intermédio de Comissão Regulamentadora composta por 06 (seis) servidores designados através de Portaria expedida pelo Presidente da **FUNDEC**, como já previsto no preâmbulo deste edital e supervisionado pela Diretoria Administrativa da Fundação.



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

- **15.2** Este Edital terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- **15.3** Caso o candidato, por impedimento de qualquer natureza, após sua convocação, interrompa o procedimento de contratação, por mais de 05 (cinco) dias, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo.
- **15.4** Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.
- **15.5** A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito a contratação, cabendo à **FUNDEC**, exclusivamente, a decisão quanto a conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.
- **15.6** O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho visando atender necessidade da administração pública.
- **15.7** Caberá ao contratado, para prover demanda da sede da **FUNDEC**, suas Unidades de Ensino e Conveniadas, nos 4 (quatro) Distritos deste Município, arcar com as despesas de sua locomoção e alimentação.
- **15.8** A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte da **FUNDEC**, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- **15.9** Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto à **FUNDEC** se responsabilizando pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.
- **15.10** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
- **15.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regulamentadora do Processo Seletivo Simplificado e pela Presidência da **FUNDEC**.
- **15.12** Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pelo Departamento de Pessoal da **FUNDEC**.
- **15.13** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 19 de abril de 2016.



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

BIANCA FOGLI Presidente da FUNDEC

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Prazo para impugnar o Edital	25/04/2016
Inscrições	De 26/04 a partir das 10h até 02/05/2016 finalizando às 23h59min EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET www.fundec.rj.gov.br
Publicação prévia da Homologação das inscrições	05/05/2016
Recurso da homologação das inscrições	06/05/2016
Publicação final da homologação das inscrições	12/05/2016
Convocação dos aprovados na ETAPA I para a Etapa II	16/05/2016
Data da entrevista	18,19,20,23,24,25,30,31/05,01e02/06
Lista final dos classificados	08/06/2016
Recurso à lista final dos classificados	09/06/2016
Resultado Final	15/06/2016



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

Termo XXXXXXXXXXX

A FUNDEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.432.522/0001-01, com sede na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 131 - Parque Duque - Cep 25.085.131, 1º Distrito de Duque de Caxias, doravante denominada FUNDEC, neste ato representada por seu Ilma Presidente, BIANCA FÁTIMA FOGLI, brasileira, viúva, professora, RG nº 0089377808 expedida pelo DIC/RJ CPF/MF nº 010.606.367-78, residente na cidade do Rio de Janeiro, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pelo ATO DE NOMEAÇÃO através da Portaria nº 102/GP/2016, de 26 de janeiro de 2016 do outro lado como nº XXXXXXXXXX, residente inscrito(a) no CPF/MF sob 0 de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado mediante as normas dispostas na Constituição da República em seu art. 37, inciso IX e Lei Municipal 1922/05, observadas a regulamentação do Decreto nº 5537/09 e suas alterações, visando atender às necessidades relacionadas a Sede da Fundec. suas Unidades de Ensino e Conveniadas através do Processo Seletivo Simplicado XXXXXXX e autorização expressa constante no processo administrativo nº XXXXXXXXXXXXX, sob as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Observados os princípios da legalidade, da moralidade, da finalidade, publicidade e da impessoalidade, em consonância com os dispositivos legais supracitados, que



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Único – Fica assegurado à Fundec o direito de efetuar em qualquer parcela devida ao CONTRATADO, os seguintes descontos:

- a) Os previstos em lei;
- b) Os proporcionais aos dias não trabalhados, exceto justificado;
- c) Os correspondentes aos danos causados pelo CONTRATADO, por dolo, imprudência, imperícia ou negligência, podendo a FUNDEC, nesses casos, usar do direito de retenção para ressarcir-se dos prejuízos causados ao erário.

CLÁUSULA QUARTA – USO DA IMAGEM

Pelo presente termo autorizo a reproduzir minha imagem e o som da minha voz para a utilização na mídia institucional, em publicações impressas, eletrônicas, digitais e/ou em composições multimídia, sem limite de tiragem e/ou distribuição, por tempo indeterminado dentro e fora do Município de Duque de Caxias, em campanhas promocionais de natureza educativa/informativa, a serem divulgadas nos diversos veículos de mídia utilizados pela FUNDEC, com a finalidade única e exclusiva de informação.



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a contratante, a seu critério, através de um representante por ela designado, exercer ampla, irrestrita e permanente avaliação de todas as fases da prestação de serviços, objeto do presente Contrato, bem como do comportamento pessoal da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 1 A **FUNDEC** obriga-se a:
- 1.1 Pagar a contraprestação mensal nos termos acima estipulada;
- **1.2** Possibilitar a regular prestação de serviço por parte do Contratado(a);
- **1.3** Cumprir as obrigações fiscais e previdenciárias devidas;
- **1.4 –** Manter arquivo organizado com toda a documentação relativa a cada contratado (a);
- 1.5 Cumprir todas as disposições ora pactuadas.
- 2 O(A) Contratado(a) obriga-se a:
- **2.1** Executar todos os serviços da natureza de seu cargo dentro da jornada de trabalho estabelecida no Plano de Trabalho;
- **2.2–** Cumprir os prazos previstos para realização dos serviços objeto do presente contrato;
- **2.3 –** Tomar ciência e corroborar na execução das diretrizes que serão estabelecidas para o bom desenvolvimento do Projeto;
- **2.4 –** Permitir o mais amplo exercício de avaliação pela contratante, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução e atendendo, prontamente, as observações e exigências que lhe forem dirigidas;
- **2.5 –** Acatar as determinações da fiscalização da contratante, no sentido de refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;
- **2.6** Arcar com os prejuízos que vier a causar por dolo, imprudência ou negligência no desempenho de suas funções;
- **2.7–** Acatar determinações superiores sobre o local de trabalho, podendo haver transferência para qualquer ponto do Município, se necessário;
- **2.8** Observar, durante o período contratual, as condições de zelo, disciplina, dedicação, eficiência, moralidade, comprometendo-se em não praticar qualquer ato ou manifestação que possa comprometer o bom desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

Este intrumento se regerá pela Constituição da República em seu Art. 37, inciso IX



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

e Lei Municipal nº 1.922/05, observadas a regulamentação do Decreto nº 5.537/09, com suas alterações e demais disposições aplicáveis ao contrato administrativo. O(A) CONTRATADO(A) declara conhecer todas as normas e concorda em sujeitarse as estipulações, ao edital do processo seletivo simplificado, ao sistema de penalidades e demais regras dela constantes, ainda que não expressamente neste instrumento.

Parágrafo único: O regime do presente contrato é o previsto no artigo 9º, inciso I, alínea "I" do regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto Federal nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

A FUNDEC, órgão da Administração Pública Indireta do Munícipio de Duque de Caxias, havendo justo interesse e necessidade do Poder Público, sem prejuízo das ações já implementadas, poderá rescindir unilateralmente o presente Termo, a qualquer tempo, sem que caiba indenização ao contratado, e ainda nos seguintes casos:

- a) Por término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independente do termo de rescisão:
- b) Por manifestação unilateral motivada do Contratante (FUNDEC);
- c) Ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato, pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;
- d) Por infração os deveres (obrigações) do Contratado, citados na cláusula sexta;
- e) Falta ao trabalho por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) intercalados em período de 30 (trinta) dias consecutivos, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
- f) Afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
- g) Apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;
- h) Insuficiência de desempenho na função para qual apresentou prova de capacitação;
- i) Por solicitação do(a) contratado(a), desde que haja concordância (vontade) de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

Os casos omissos que venham a ocorrer, quando da execução do presente Contrato, serão resolvidos pela autoridade administrativa ao qual esteja vinculada a sua fiscalização.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias por ventura existentes, renunciando a qualquer outro, por mais previlegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

	Duque de Caxias, d	le de	
		A FOGLI sidente	
		ome atado(a)	
TESTEMUNHAS	5		
1 CPF:			
2 CPF:			



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu		, de	eclaro jun	ito a
FUNDEC, que NÃO exerço ca			umulação	seja
vedada nos termos do Art. 37	, inciso XVI da Cons	stituição Federal, es	tando por	tanto
desimpedido (a) para ser i aprovação no Processo Seleti		argo público munio	ipal med	iante
	,			
Carteira de Identidade	Nº.:		CPF	Nº.:
	_			
Duque de Caxias, RJ _	de	de		
Ας	sinatura do(a) Candi			
7 10	on a and a of a of a of a of	~~·~(~)		



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

ANEXO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANALISTA DE SUPORTE À REDE

Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento; Especificar programas; Codificar aplicativos; Administrar ambiente informatizado, Prestar suporte técnico; Elaborar cumentação técnica; Estabelecer padrões; Coordenar projetos; Oferecer soluções para ambientes informatizados e Pesquisar tecnologias em informática; Atividade de Apoio Operacional ao Monitoramento de Eventos de Segurança Computacional, Participar do processo de resposta a incidentes e atuar como ponto de contato entre os grupos envolvidos no evento: Manter atualizada a base de conhecimento para identificar o histórico de eventos em seus respectivos tratamentos; Buscar informações e diagnóstico inicial sobre as ameaças detectadas e seus impactos; Monitorar a eficácia de soluções de contorno aplicadas, Coletar evidências relacionadas aos eventos/incidentes de segurança computacional da FUNDEC e suas unidades; Documentar o histórico de análise e tratamento através dos sistemas internos. Entre outras pertinentes ao cargo; Participar das reuniões da FUNDEC; Encaminhar as decisões e orientações da FUNDEC a quem possa interessar para efetivação de um trabalho de excelência; Promover e organizar suas atividades em consonância com as diretrizes da FUNDEC:

ANALISTA CONTÁBIL

lançamento contábil; Análisar fechamento е elaboração demonstrações: Desenvolver toda rotina contábil, como lancamentos, conciliação, reconciliação bancária, análise de balanço; Elaborar e controlar planilhas gerenciais; Elaborar, analisar e assinar balaço, balancetes; Elaborar e analisar contas orçamentárias e patrimoniais; Orientar e coordenar suas conciliações: Fazer conferência de operações de caixa, bancos, contas a receber e pagar; Orientar o cumprimento e aplicação da legislação fiscal, orçamentária, financeira, fiduciária, trabalhista e previdenciária; Apurar mensalmente os tributos devidos e preparar os documentos para pagamento; Emitir relatórios e documentos relativos, a obrigações acessórias relacionadas com os tributos devidos, solicitar aos fornecedores as cartas de correção de eventuais erros nas notas fiscais; Atender à fiscalização; Providenciar os documentos e informações solicitadas; Participar das reuniões da FUNDEC; Encaminhar as decisões e orientações da FUNDEC a quem possa interessar para efetivação de um trabalho de excelência; Promover e organizar suas atividades em consonância com as diretrizes da FUNDEC.

ANALISTA JURÍDICO

Manter atualizado o sistema de gestão das informações dos processos judiciais; Elaborar pareceres jurídicos, peças processuais e ofícios; Receber e enviar ofícios judiciais e receber intimações; Analisar e pesquisar documentos, legislação, doutrina e jurisprudência; Realizar serviços externos (ida a fóruns e audiências); Divulgar



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

atualizações legislativas referentes ao funcionamento da Autarquia; Ajuizar e acompanhar as demandas judiciais. Analisar as minutas dos editais de aquisição e contratação de serviços e locação de imóveis, propostas apresentadas por empresas e analisar as minutas dos editais referentes à aquisição; Analisar as respectivas minutas dos contratos, termos aditivos e termos de rescisão; Participar da elaboração e alteração de estatuto e regulamentos; Cadastrar andamento de processos; Controlar prazos e relatórios gerenciais; Participar das reuniões da FUNDEC; Encaminhar as decisões e orientações da FUNDEC a quem possa interessar para efetivação de um trabalho de excelência; Promover e organizar suas atividades em consonância com as diretrizes da FUNDEC.

ANALISTA DE CONTRATOS

Confeccionar e elaborar as minutas, de contratos, aditivos, termos de rescisão e/ou qualquer documentação para andamentos dos processos administrativo da FUNDEC; Receber, analisar e controlar documentos para celebração de termos aditivos aos contratos; Fazer o controle das datas de vencimento dos contratos e informar aos departamentos responsáveis; Participar das reuniões da FUNDEC; Encaminhar as decisões e orientações da FUNDEC a quem possa interessar para efetivação de um trabalho de excelência; Promover e organizar suas atividades em consonância com as diretrizes da FUNDEC.

ANALISTA FINANCEIRO

Realiza o planejamento de toda a rotina financeira, acompanha recebimentos e pagamentos efetuados, analisa fluxo de caixa e elabora projeções de faturamento, a fim de identificar melhorias no desempenho econômico-financeiro da FUNDEC; Participar das reuniões da FUNDEC; Encaminhar as decisões e orientações da FUNDEC a quem possa interessar para efetivação de um trabalho de excelência; Promover e organizar suas atividades em consonância com as diretrizes da FUNDEC.

AGENTE PATRIMONIAL:

Manter em seu poder o inventário dos bens móveis (arrolamento das existências existência física verificou ao assumir a função, conservando-o atualizado e à disposição dos órgãos de controle interno e externo; Acompanhar os servidores dos órgãos de patrimônio quando da incorporação de novos bens; Atender aos órgãos de controle interno e externo durante eventuais inspeções; Fazer periodicamente a conferência física dos bens sob sua guarda, em especial antes de sair e após regressar de férias ou licença, em conjunto com seu substituto eventual; Efetuar a prestação de contas por encerramento do exercício até 31 de janeiro do ano subsequente; Manter efetivo controle sobre os bens adquiridos a qualquer título, verificando sua origem com vistas ao tombamento dos mesmos através de preenchimento de Termo de Comprovação de Identificação Patrimonial: Providenciar a baixa dos bens obsoletos, em desuso ou imprestáveis, assim considerados pela direção da Levar ao conhecimento do gestor da unidade, para as devidas providências, o



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

roubo, furto ou extravio de bens, identificando os bens desaparecidos; Prestar contas por término de gestão no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data da dispensa, que deve coincidir com a data do termo de transferência de responsabilidade ou do termo de entrega de bens e valores, no caso de extinção da unidade; Cuidar da conservação dos bens móveis, solicitando a sua manutenção sempre que necessário, verificando sempre se as plaquetas de tombamento encontram-se bem afixadas no bem, especialmente ao voltarem da manutenção: Comunicar ao respectivo órgão de patrimônio, através dos canais competentes: quaisquer transferências de bens e materiais provenientes de comodato, convênio, taxa de bancada, transferência de bens de auxílio, doação, etc.; bens alocados na unidade, e pelos quais se tornou responsável, que resultem da prestação de servicos ou que não apresentem histórico quanto à forma de seu ingresso para que os mesmos possam ser incorporados ao patrimônio da FUNDEC; a entrada e saída de bens particulares acautelados ou cedidos por empréstimo; Participar das reuniões da FUNDEC(sempre que solicitado): Encaminhar as decisões e orientações da FUNDEC a quem possa interessar para efetivação de um trabalho de excelência; Promover e organizar suas atividades em consonância com as diretrizes da FUNDEC.

ASSESSOR I

Prestar assessoria as chefias; executar tarefas variadas de apoio técnico nas diversas áreas, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram algum grau de autonomia; redigir correspondencias, pareceres, despachos e outras informações necessárias em processos administrativos, organizar as atividades do setor, com a finalidade de assegurar um fluxo normal de trabalho dentro de resultados esperados; examinar a exatidao e documentos, conferindo-o e efetuando o seu registro; informar ao superior sobre o andamento das rotinas administrativas e os resultados alcançados; consultar arquivos eletrônicos ou em meio físico para o preenchimento de fichas, planilhas e formulários; examinar faturas, recibos, notas de empenho e outros comprovantes contábeis, verificando sua exatidão e validade, observando o cumprimento das normas legais pertinentes para possibilitar o registro recomendado: e outras funções inerentes ao cargo: Participar das reuniões da FUNDEC(sempre que solicitado); Encaminhar as decisões e orientações da FUNDEC a guem possa interessar para efetivação de um trabalho de excelência: Promover e organizar suas atividades em consonância com as diretrizes da FUNDEC.

ASSESSOR II

Coordenar e assessorar as Equipes na área administrativa nos diversos setores; executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e infraestrutura; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Participar das reuniões da FUNDEC (sempre que solicitado); Encaminhar as decisões e orientações da FUNDEC a quem possa interessar para efetivação de um trabalho de excelência; Promover e organizar suas atividades em consonância com as diretrizes da FUNDEC; e outras funções inerentes ao cargo.



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

GUARDIÃO DE PISCINA:

(A função de guardião de piscina deve ser exercida por profissionais autorizados pelos órgãos competentes e com cursos de formação e qualificação profissional). Atuar salvaguardando os usuários de piscinas, fiscalizar, cuidar para que não haja afogamentos, e outras funções inerentes ao cargo.

Efetuar a limpeza geral da piscina; remover e colocar água filtrada; decantação com tela; retirada de resíduos; aplicação de produtos como cloro; verificação do PH da água; operar os equipamentos de controle de temperatura da piscina, elaborar relatórios com as informações sobre a qualidade da água; e outras funções inerentes ao cargo; ; Participar das reuniões da FUNDEC (sempre que solicitado); Encaminhar as decisões e orientações da FUNDEC a quem possa interessar para efetivação de um trabalho de excelência; Promover e organizar suas atividades em consonância com as diretrizes da FUNDEC.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Monitorar de rede; Instalar e recolher equipamentos de informática e audio-visuais nas salas de aula e laboratórios da Fundec e suas Unidades; Prestar apoio técnico. abrangendo a solução de problemas de hardware e software ocorridos no uso dos laboratórios de informática, assim como esclarecimento utilização dos equipamentos; Prestar apoio técnico aos funcionários quanto e, abrangendo a solução de problemas de hardware e software, esclarer dúvidas quanto utilização dos equipamentos, atendimento diversos em solicitações de serviços da área de informática; Controlar a reserva de equipamentos de informática, audio-visuais: Controlar a entrada, saída e baixa de equipamentos de informática; Oferecer treinamento para prestadores de serviço e estagiários da FUNDEC; Manter a funcionalidade dos equipamentos de informática, realizando manutenção preventiva: Guardar, controlar, instalação, atualização e manutenção dos softwares instalados nos computadores da FUNDEC; Realizar a abertura de Ordem de Serviço para conserto de equipamentos de informática; Atualizar notícias do portal web da FUNDEC; Credenciar alunos para uso da rede sem fio; Manter o credenciamento e descredenciamento de usuários da rede interna da FUNDEC: Prestar o apoio técnico em eventos fora das dependências da FUNDEC: Realizar procedimentos de Backup e Restore de arquivos críticos; Participar das reuniões da FUNDEC (sempre que solicitado); Encaminhar as decisões e orientações da FUNDEC a quem possa interessar para efetivação de um trabalho de excelência; Promover e organizar suas atividades em consonância com as diretrizes da FUNDEC.

CARGOS PEDAGÓGICOS

INSTRUTOR DOCENTE I:



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

Ministrar instrução observando os conteúdos teórico - práticos pertinentes à sua disciplina, respeitando os dispositivos legais em vigor; participar da elaboração dos conteúdos programáticos da sua área de atuação, planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo formativo no âmbito de sua atuação; proceder continuamente a avaliação do rendimento com vista no replanejamento do trabalho; manter atualizados os registros; emitir relatórios periódicos sobre as suas atividades; integrar os Conselhos de Curso; participar das reuniões administrativo – pedagógicas da Unidade em que atua; participar de cursos de atualização e demais eventos promovidos ou indicados pela FUNDEC, visando o desenvolvimento profissional; executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; supervisionar as atividades práticas nas oficinas e/ou laboratórios, quando for o caso; participar das reuniões da disciplina na qual atua; e outras funções inerentes ao cargo; Participar da discussão e elaboração coletiva do Projeto Político Pedagógico da Unidade; Ministrar suas aulas respeitando os dispositivos legais em vigor, administrando a progressão das aprendizagens, emitindo relatório quando solicitado; Assumir o compromisso com a execução das ações planejadas e avaliá-las coletivamente, com a participação da Supervisão Educacional da Unidade; Propiciar diferentes situações de aprendizagem, intervindo direta e continuamente entre a experiência vivenciada pelo educando e o saber sistematizado buscando a contextualização, estabelecendo a relação entre o saber, o trabalho e a vida; Respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; Suscitar no aluno o desejo de aprender visando à construção do conhecimento: Estimular no educando o senso de responsabilidade, solidariedade e o sentimento de justiça; Desenvolver no educando a capacidade de auto-avaliação; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e desenvolvimento profissional; Planejar e desenvolver ações interdisciplinares; Utilizar novas tecnologias e metodologias; Atender às solicitações da Supervisão Educacional e demais responsáveis pelas atividades pedagógicas, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do aluno; Preparar aulas e material didático de apoio; Trabalhar em equipe exercendo suas funções de forma ética; Manter atualizados e assinados os Diários de classe, observando que estes não podem ser retirados da Unidade; Entregar à Supervisão Educacional, no prazo estabelecido, os dados de apuração de média e assiduidade referentes aos alunos dos cursos; Buscar constante aperfeiçoamento profissional; Integrar os Conselhos de Classe, emitindo avaliação e parecer sobre o desempenho dos alunos. Comunicar à GESTÃO da Unidade, a Coordenação de curso ou Supervisão Educacional quaisquer irregularidades na sua área de responsabilidade; Participar das reuniões da FUNDEC (sempre que solicitado); Encaminhar as decisões e orientações da FUNDEC a quem possa interessar para efetivação de um trabalho de excelência; Promover e organizar suas atividades em consonância com as diretrizes da FUNDEC.

INSTRUTOR ESPECIALISTA:



FUNDEC – Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

EDITAL N.º 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2016

Ministrar instrução com conteúdo inerente ao curso ao qual atua, respeitando os dispositivos legais em vigor; ministrar a prática profissional nas oficinas e/ou laboratórios; participar da elaboração dos conteúdos programáticos da sua área de atuação; avaliar o conteúdo teórico e prático ministrado, visando o redirecionamento dos conteúdos; zelar pelo material didático de estudo e pelas máquinas e equipamentos, instrumento e materiais de consumo destinados à formação profissional; participar de reuniões administrativo-pedagógicas da unidade; avaliar sistematicamente o aproveitamento do aluno; integrar os Conselhos de Curso; participar de cursos de atualização e demais eventos promovidos ou indicados pela FUNDEC, visando o desenvolvimento profissional; manter atualizados os registros escolares; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades; Utilizar novas tecnologias e metodologias; Atender às solicitações da Supervisão Educacional e demais responsáveis pelas atividades pedagógicas, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do aluno: Preparar aulas e material didático de apoio: Trabalhar em equipe exercendo suas funções de forma ética; Manter atualizados e assinados os Diários de classe, observando que estes não podem ser retirados da Unidade; Entregar à Supervisão Educacional, no prazo estabelecido, os dados de apuração de média e assiduidade referentes aos alunos dos cursos; Buscar constante aperfeiçoamento profissional: Integrar os Conselhos de Classe, emitindo avaliação e parecer sobre o desempenho dos alunos. Comunicar à GESTÃO da Unidade, a Coordenação de curso ou Supervisão Educacional quaisquer irregularidades na sua área de responsabilidade; e outras funções inerentes ao cargo; Participar das reuniões da FUNDEC (sempre que solicitado); Encaminhar as decisões e orientações da FUNDEC a quem possa interessar para efetivação de um trabalho de excelência; Promover e organizar suas atividades em consonância com as diretrizes da FUNDEC.